



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 725/2024, de 06.09.2024.

“Dispõe sobre a alteração da lei nº 708/2023 e contem outras providencias.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal 708/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º...

I -Abrir creditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Oprçamento do Municipio, nos termos previstos no Inciso I do Art. 7º e § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Para atender ao que prescreve a alteração do Art. 1º desta Lei, a fonte dos recursos sera o cancelamento parcial ou total de dotações vigentes do Orçamento do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Virgínia, Virgínia, 06 de setembro de 2024.

Publicação em: 06/09/24

M. Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

[Assinatura]
Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 06/09/2024

[Assinatura]
Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49